



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 3 / 2020 CPTCE- 18973

PROCESSO Nº: 201400026000968
INTERESSADO: ERONILDES GUIMARAES FILHO
CPF/CNPJ Nº: 827.654.051-15
PROJETO: GIRO CIRCUITO DE PRODUÇÃO CULTURAL
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1794 - CENTRO -
IPORÁ/GO- 76.200.000

A Comissão Permanente Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria nº 130/2020-SECULT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução Normativa 016/2016 -TCE/GO **NOTIFICA** o Senhor Eronildes Guimaraes Filho, CPF nº 827.654.051-15, haja vista que, até a presente data, a prestação de contas do projeto Música de Sarau - Poéticas Visuais, no valor R\$ 49.862,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais), não foi apresentada, de acordo com o artigo 11 do Edital 01/2013, o mesmo deverá restituir o valor recebido, atualizado desde a data do recebimento dos recursos, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Estadual, após passar pela Tomada de Contas Especial.

Diante das razões acima citadas, informamos que o dano apurado em face da irregularidade diante da omissão do conveniente em prestar contas, concernente ao processo de tomada de conta especial -TCE nº 201400026000968, corrigido até a data de 13/10/2020 é de R\$ R\$ 116.235,85 (CENTO E DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Devido à crise de pandemia do covid-19, solicitamos a Vossa Senhoria que entre em contato conosco através e-mail: cptce.secult@goias.gov.br ou pelo Telefone (62) 996366613, para entregarmos a DARF para que o senhor possa efetuar o pagamento da mesma.

Ressaltamos que, para vossa senhoria apresentar defesa ou efetuar o pagamento do débito, devidamente atualizado, deverá ser efetuado no prazo de três (03) dias úteis contados da Publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Informamos que, caso não se manifeste na data designada e não seja efetuado o pagamento do débito, os procedimentos terão continuidade pela comissão de tomada de contas especial, sendo Vossa Senhoria considerada **REVEL** na fase interna do procedimento.

Clene Rezende Santiago
Coordenadora da CPTCE

Protocolo 202042

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 4 / 2020 CPTCE- 18973

PROCESSO Nº: 201400026000972
INTERESSADO: ERONILDES GUIMARAES FILHO
CPF/CNPJ Nº: 827.654.051-15
PROJETO: MÚSICA DE SARAU - POÉTICAS VISUAIS
VALOR: R\$ 29.937,00
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1794 - CENTRO -
IPORÁ/GO- 76.200.000

A Comissão Permanente Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria nº 130/2020-SECULT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução Normativa 016/2016 -TCE/GO **NOTIFICA** o Senhor Eronildes Guimarães Filho, CPF nº 827.654.051-15, haja vista que, até a presente data, a prestação de contas do projeto Música de Sarau - Poéticas Visuais, no valor R\$ 29.937,00 (vinte e nove mil novecentos e trinta e sete reais), não foi apresentada, de acordo com o artigo 11 do Edital 01/2013, o mesmo deverá restituir o valor recebido, atualizado desde a data do recebimento dos recursos, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Estadual, após

passar pela Tomada de Contas Especial.

Diante das razões acima citadas, informamos que o dano apurado em face da irregularidade diante da omissão do conveniente em prestar contas, concernente ao processo de tomada de conta especial -TCE nº 201400026000968, corrigido até a data de 13/10/2020 é de R\$ R\$ 45.575,87 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

Devido à crise de pandemia do covid-19, solicitamos a Vossa Senhoria que entre em contato conosco através e-mail: cptce.secult@goias.gov.br ou pelo Telefone (62) 996366613, para entregarmos a DARF para que o senhor possa efetuar o pagamento da mesma.

Ressaltamos que, para vossa senhoria apresentar defesa ou efetuar o pagamento do débito, devidamente atualizado, deverá ser efetuado no prazo de três (03) dias úteis contados da Publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Informamos que, caso não se manifeste na data designada e não seja efetuado o pagamento do débito, os procedimentos terão continuidade pela comissão de tomada de contas especial, sendo Vossa Senhoria considerada **REVEL** na fase interna do procedimento.

Clene Rezende Santiago
Coordenadora da CPTCE

Protocolo 202045

Extrato de Contrato n.º 11/2020 - SECULT - Republicado por
ERRATA. Processo n.º 202017645001306 - SEI

EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2020 - SECULT

Processo: 202017645001306

Identificação do Termo: Contrato n.º 11/2020 - SECULT

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: GESY SARAIVA DE GOIÁS, CNPJ n.º 34.533.426/0001-22

Objeto: aquisição de gênero alimentício (adoçante líquido) e materiais de copa e cozinha (garrafa térmica para café, copo descartável para café, bule para coar café, copo de vidro, copo descartável, guardanapo de papel e xícara para café), para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes às dependências da Secretaria de Estado de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

Assina pela Contratante: Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial.

Assina pela Contratada: Gesy Saraiva de Goiás

Valor Total: R\$ 1.555,75 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 2020.25.01.13.122.4200.4219.03

Vigência: 12 meses, contados a partir de 14/10/2020.

Gestor do Contrato: Alexandre Lopes Viana, conforme Portaria n.º 159/2020 - SECULT de 22/09/2020

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 17.928/12.

ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo 202153

Extrato de Contrato n.º 13/2020 - SECULT - Republicado por
ERRATA. Processo n.º 202017645001306 - SEI

EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2020 - SECULT

Processo: 202017645001306

Identificação do Termo: Contrato n.º 13/2020 - SECULT

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS - ME, CNPJ n.º 15.488.199/0001-16

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha (filtro coador



permanente e flanela para limpeza), para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes às dependências da Secretaria de Estado de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.
Assina pela Contratante: Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial.

Assina pela Contratada: Leonardo Santos Machado
Valor Total: R\$ 430,60 (quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 2020.25.01.13.122.4200.4219.03

Vigência: 12 meses, contados a partir de 14/10/2020.

Gestor do Contrato: Alexandre Lopes Viana, conforme Portaria n.º 161/2020 - SECULT de 22/09/2020

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Estadual n.º. 17.928/12.

ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo 202165

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 230-PRESID/2020 - ABC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto n.º 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

Considerando os Artigos 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e 51 da Lei Estadual n.º 17.928/2012;

Considerando o Despacho 163/2020 (000015933134) da Divisão de Contratos e Convênio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Paulo César de Deus - CPF n.º**, Líder de área ou Projeto LAP, como "Gestor" do Contrato n.º 012/2020, do Processo Administrativo n.º 202000028000492, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assinatura anual para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços, através do site Negócios Públicos, do contrato firmado entre a ABC e a empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14/10/2020.

Art. 2º - Atribuir ao referido servidor a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhes, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - Anotar em registro próprio quaisquer ocorrências relativas à execução do contrato, conforme determinação do Art. 67, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, com estabelecimento de prazo para a solução;

II - Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

III - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento, quando for o caso;

IV - Atestar a regularidade dos serviços realizados pela contratada;

V - Manifestar-se por escrito após recebimento do processo contendo o Despacho da Divisão de Contratos e Convênios visando ao prorrogamento do prazo contratual, acompanhando o desenvolvimento dos trâmites.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 16 de outubro de 2020.
Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Protocolo 202144

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 169-PRESID/2020 - ABC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto n.º 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE;

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual n.º 9.406/19, que institui o Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado;

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais voltados a implementação do Programa de *Compliance* Público, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado;

Considerando a Portaria n.º 109/2019-PRESID/ABC (9519472), que institui o Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público da Agência Brasil Central - ABC e dá outras providências; e

Considerando o Ranking do Programa de *Compliance* Público (PCP) do Estado de Goiás, instituído pela Portaria n.º 93/2019-CGE (8168509), e os critérios estabelecidos anualmente em Portaria específica que estabelece as regras para o exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* no âmbito da Agência Brasil Central, responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações nos 4 (quatro) eixos do Programa de *Compliance* Público (PCP), previstos no art. 3º do Decreto n.º 9.406/2019:

I - estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de Ética e de Conduta;

II - fomento à transparência;

III - responsabilização; e

IV - gestão de riscos.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções atuais, comporem a Secretaria Executiva de *Compliance* Público da Agência Brasil Central:

I - **Maurício Gonçalves do Nascimento Rodrigues Lima - CPF nº 905.476.751-00**, Assistente de Comunicação, Coordenador e Responsável pelo Eixo IV - Gestão de Riscos;

II - **Darlene Bastos Aranha Rocha Carvalho - CPF nº 253.599.591-34**, Assistente de Gestão Administrativa, Membro e Responsável pelo Eixo I - Ética;

III - **Érico Vinícius Coelho de Oliveira - CPF nº 032.114.321-32**, Assessor A9, Membro e Responsável pelos Eixos II - Transparência e IV - Gestão de Riscos;

IV - **Iziz Tavares Alfaia - CPF nº 835.699.871-91**, Assistente de Gestão Administrativa, Membro e Responsável pelo Eixo III - Responsabilização;

V - **Júlio Domingos de Almeida Neto - CPF nº 478.176.151-87**, Assistente de Comunicação, Membro e Responsável pelo Eixo III - Responsabilização;

VI - **Renata Rocha Galvão - CPF nº 871.584.501-04**, Analista Governamental, Membro e Responsável pelo Eixo IV - Gestão de Riscos;

VII - **Alessandro José Farias - CPF nº 002.481.681-77**, Assistente de Gestão Administrativa, Membro e Responsável pelo Eixo IV - Gestão de Riscos;

VIII - **Cláudio Gonçalves Orem - CPF nº 275.677.101-53**, Gerente de Gestão e Finanças, Membro;

IX - **Fabianne Fonseca Martins de Castro - CPF nº 762.390.711-53**, Gerente de Apoio Administrativo, Membro;

X - **Amador Carlos dos Santos Júnior - CPF nº 349.516.951-20**, Assistente de Gestão Administrativa, Secretário.

§ 1º - Cabe aos servidores designados para cada um dos 4 (quatro) eixos do Programa de *Compliance* Público - PCP prestar informações ao Comitê Setorial da Agência Brasil Central quanto ao andamento das atividades do *Compliance*, sugerindo medidas de melhoria e/ou para eventual adequação de processos em situação de não conformidade.



EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2020 - SECULT

Processo: 202017645001306

Identificação do Termo: Contrato n.º 13/2020 - SECULT

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS - ME, CNPJ n.º 15.488.199/0001-16

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha (filtro coador permanente e flanela para limpeza), para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes às dependências da Secretaria de Estado de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses

Assina pela Contratante: Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura

Assina pela Contratada: Gesy Saraiva de Goiás

Valor Total: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: 2020.25.01.13.122.4200.4219.03

Vigência: 12 meses, contados a partir de 14/10/2020.

Gestor do Contrato: Paulo Sérgio Aires, conforme Portaria n.º 161/2020 - SECULT de 22/09/2020

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 17.928/12.

ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo 201611

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE PORTARIA Nº 247/2020

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e dos artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, e conforme a instrução do Processo nº201917604004621, através de delegação conferida ao Superintendente de Gestão Integrada, **WAGNER LUIZ DA PAIXÃO BORGES VIEIRA**, pela portaria 150/2020 - SIC, resolve designar os servidores **André Dias Campos**, CPF 664.654.001-20, e **Antônio de Ávila Júnior** como fiscal, CPF 083.295.079-39, lotados na Gerência de Políticas de Obras de Desenvolvimento Regional desta Pasta, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como **gestor e fiscal** da aquisição através de Nota de Empenho nº 20203351000800001, processo SEI nº 201917604004621, e seus aditivos, que celebram entre si fazem o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC), e a empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, cujo objeto é contratação serviço assinatura de licenças comerciais perpétuas de softwares de engenharia CAD (do inglês: Computer Aided Drawing) / CAE (do inglês: Computer Aided Engineering), para elaborar projetos de engenharia, conforme demanda da SIC.

Protocolo 201669

EXTRATO DE PORTARIA INTESECRETARIAL Nº 09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, através do Superintendente de Gestão Integrada, por Portaria de Delegação nº 150/2020, e o PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, resolvem, designar os servidores **Carlos Alexandre Guardiano Mundim**, CPF sob o número 418.505.641-91, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC e **Vitor Hugo de Souza Fraga**, CPF 047.057.101-26, lotado na Agência Estadual de Turismo - GOIASTURISMO, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como **gestor e fiscal** do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2020, e seus aditivos, processo SEI nº 202017604002511, que celebram entre si, cujo objeto é Elaboração de projetos conceituais e executivos de arquitetura, elaboração de projetos complementares, elaboração de orçamentos e cronogramas físicos e financeiros, elaboração de memoriais descritivos, incluindo visitas técnicas, relativo ao Caminho de Cora e atualização dos projetos elétricos, "as built"

e outros que forem necessários para a finalização da Reforma da Casa do Turismo e a designação de engenheiro responsável pelo acompanhamento e fiscalização da conclusão da Obra da Casa do Turismo.

Protocolo 201671

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Portaria 72/2020 - GOIAS TURISMO

O Presidente da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luciano Guimarães Soares, inscrito no CPF.: 350.271.772-91, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Gerência de Estruturação e Produtos Turísticos, e a servidora Patrícia Silva Ribeiro, inscrita no CPF.: 865.413.231-00, ocupante do cargo de Assessor A3, lotada na Gerência de Projetos de Fomento ao Empreendedorismo e Atração de Investimentos, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato, que tem como objeto contratação de Cota de Patrocínio Público para o XVII Congresso Brasileiro de Ecoturismo e Turismo de Aventura ABETA SUMMIT DIGITAL 2020.

Art. 2º - Os servidores desenvolverão as atividades descritas acima sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente, em 14/10/2020, às 13:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 201803

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 202000029000732.

Interessado: Evolução Transportes e Turismo Eirelli - EEP.

Extrato da decisão exarada na Resolução Normativa nº 172/2020 - CR, nos seguintes termos: "Art. 1º. Autorizar a empresa Evolução Transportes e Turismo Eirelli - EEP, a operar na Linha convencional nº 3631.161-00 - Goiânia a Minaçu, com viagens parciais entre Goiânia / Anápolis / Goiânia. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, 05 de outubro de 2020.

Euripedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 201742

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 381/2020 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as orientações constantes do Despacho nº 955/2020 - GEIC da Gerência de Inspeção de Contas da Controladoria-Geral do Estado (000015426517), decorrente da análise



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 3 / 2020 CPTCE- 18973

PROCESSO Nº: 201400026000968
INTERESSADO: ERONILDES GUIMARAES FILHO
CPF/CNPJ Nº: 827.654.051-15
PROJETO: GIRO CIRCUITO DE PRODUÇÃO CULTURAL
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1794 - CENTRO -
IPORÁ/GO- 76.200.000

A Comissão Permanente Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria nº 130/2020-SECULT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução Normativa 016/2016 -TCE/GO **NOTIFICA** o Senhor Eronildes Guimaraes Filho, CPF nº 827.654.051-15, haja vista que, até a presente data, a prestação de contas do projeto Música de Sarau - Poéticas Visuais, no valor R\$ 49.862,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais), não foi apresentada, de acordo com o artigo 11 do Edital 01/2013, o mesmo deverá restituir o valor recebido, atualizado desde a data do recebimento dos recursos, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Estadual, após passar pela Tomada de Contas Especial.

Diante das razões acima citadas, informamos que o dano apurado em face da irregularidade diante da omissão do conveniente em prestar contas, concernente ao processo de tomada de conta especial -TCE nº 201400026000968, corrigido até a data de 13/10/2020 é de R\$ R\$ 116.235,85 (CENTO E DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Devido à crise de pandemia do covid-19, solicitamos a Vossa Senhoria que entre em contato conosco através e-mail: cptce.secult@goias.gov.br ou pelo Telefone (62) 996366613, para entregarmos a DARF para que o senhor possa efetuar o pagamento da mesma.

Ressaltamos que, para vossa senhoria apresentar defesa ou efetuar o pagamento do débito, devidamente atualizado, deverá ser efetuado no prazo de três (03) dias úteis contados da Publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Informamos que, caso não se manifeste na data designada e não seja efetuado o pagamento do débito, os procedimentos terão continuidade pela comissão de tomada de contas especial, sendo Vossa Senhoria considerada **REVEL** na fase interna do procedimento.

Clene Rezende Santiago
Coordenadora da CPTCE

Protocolo 202042

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 4 / 2020 CPTCE- 18973

PROCESSO Nº: 201400026000972
INTERESSADO: ERONILDES GUIMARAES FILHO
CPF/CNPJ Nº: 827.654.051-15
PROJETO: MÚSICA DE SARAU - POÉTICAS VISUAIS
VALOR: R\$ 29.937,00
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1794 - CENTRO -
IPORÁ/GO- 76.200.000

A Comissão Permanente Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria nº 130/2020-SECULT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução Normativa 016/2016 -TCE/GO **NOTIFICA** o Senhor Eronildes Guimarães Filho, CPF nº 827.654.051-15, haja vista que, até a presente data, a prestação de contas do projeto Música de Sarau - Poéticas Visuais, no valor R\$ 29.937,00 (vinte e nove mil novecentos e trinta e sete reais), não foi apresentada, de acordo com o artigo 11 do Edital 01/2013, o mesmo deverá restituir o valor recebido, atualizado desde a data do recebimento dos recursos, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Estadual, após

passar pela Tomada de Contas Especial.

Diante das razões acima citadas, informamos que o dano apurado em face da irregularidade diante da omissão do conveniente em prestar contas, concernente ao processo de tomada de conta especial -TCE nº 201400026000968, corrigido até a data de 13/10/2020 é de R\$ R\$ 45.575,87 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

Devido à crise de pandemia do covid-19, solicitamos a Vossa Senhoria que entre em contato conosco através e-mail: cptce.secult@goias.gov.br ou pelo Telefone (62) 996366613, para entregarmos a DARF para que o senhor possa efetuar o pagamento da mesma.

Ressaltamos que, para vossa senhoria apresentar defesa ou efetuar o pagamento do débito, devidamente atualizado, deverá ser efetuado no prazo de três (03) dias úteis contados da Publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Informamos que, caso não se manifeste na data designada e não seja efetuado o pagamento do débito, os procedimentos terão continuidade pela comissão de tomada de contas especial, sendo Vossa Senhoria considerada **REVEL** na fase interna do procedimento.

Clene Rezende Santiago
Coordenadora da CPTCE

Protocolo 202045

Extrato de Contrato n.º 11/2020 - SECULT - Republicado por
ERRATA. Processo n.º 202017645001306 - SEI

EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2020 - SECULT

Processo: 202017645001306

Identificação do Termo: Contrato n.º 11/2020 - SECULT

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: GESY SARAIVA DE GOIÁS, CNPJ n.º 34.533.426/0001-22

Objeto: aquisição de gênero alimentício (adoçante líquido) e materiais de copa e cozinha (garrafa térmica para café, copo descartável para café, bule para coar café, copo de vidro, copo descartável, guardanapo de papel e xícara para café), para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes às dependências da Secretaria de Estado de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

Assina pela Contratante: Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial.

Assina pela Contratada: Gesy Saraiva de Goiás

Valor Total: R\$ 1.555,75 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 2020.25.01.13.122.4200.4219.03

Vigência: 12 meses, contados a partir de 14/10/2020.

Gestor do Contrato: Alexandre Lopes Viana, conforme Portaria n.º 159/2020 - SECULT de 22/09/2020

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 17.928/12.

ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo 202153

Extrato de Contrato n.º 13/2020 - SECULT - Republicado por
ERRATA. Processo n.º 202017645001306 - SEI

EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2020 - SECULT

Processo: 202017645001306

Identificação do Termo: Contrato n.º 13/2020 - SECULT

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS - ME, CNPJ n.º 15.488.199/0001-16

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha (filtro coador



permanente e flanela para limpeza), para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes às dependências da Secretaria de Estado de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.
Assina pela Contratante: Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial.

Assina pela Contratada: Leonardo Santos Machado
Valor Total: R\$ 430,60 (quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 2020.25.01.13.122.4200.4219.03

Vigência: 12 meses, contados a partir de 14/10/2020.

Gestor do Contrato: Alexandre Lopes Viana, conforme Portaria n.º 161/2020 - SECULT de 22/09/2020

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Estadual n.º. 17.928/12.

ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo 202165

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 230-PRESID/2020 - ABC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto n.º 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

Considerando os Artigos 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e 51 da Lei Estadual n.º 17.928/2012;

Considerando o Despacho 163/2020 (000015933134) da Divisão de Contratos e Convênio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Paulo César de Deus - CPF n.º**, Líder de área ou Projeto LAP, como "Gestor" do Contrato n.º 012/2020, do Processo Administrativo n.º 202000028000492, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assinatura anual para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços, através do site Negócios Públicos, do contrato firmado entre a ABC e a empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14/10/2020.

Art. 2º - Atribuir ao referido servidor a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhes, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - Anotar em registro próprio quaisquer ocorrências relativas à execução do contrato, conforme determinação do Art. 67, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, com estabelecimento de prazo para a solução;

II - Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

III - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento, quando for o caso;

IV - Atestar a regularidade dos serviços realizados pela contratada;

V - Manifestar-se por escrito após recebimento do processo contendo o Despacho da Divisão de Contratos e Convênios visando à prorrogação do prazo contratual, acompanhando o desenvolvimento dos trâmites.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 16 de outubro de 2020.
Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Protocolo 202144

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 169-PRESID/2020 - ABC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto n.º 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE;

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual n.º 9.406/19, que institui o Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado;

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais voltados a implementação do Programa de *Compliance* Público, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado;

Considerando a Portaria n.º 109/2019-PRESID/ABC (9519472), que institui o Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público da Agência Brasil Central - ABC e dá outras providências; e

Considerando o Ranking do Programa de *Compliance* Público (PCP) do Estado de Goiás, instituído pela Portaria n.º 93/2019-CGE (8168509), e os critérios estabelecidos anualmente em Portaria específica que estabelece as regras para o exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* no âmbito da Agência Brasil Central, responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações nos 4 (quatro) eixos do Programa de *Compliance* Público (PCP), previstos no art. 3º do Decreto n.º 9.406/2019:

I - estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de Ética e de Conduta;

II - fomento à transparência;

III - responsabilização; e

IV - gestão de riscos.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções atuais, comporem a Secretaria Executiva de *Compliance* Público da Agência Brasil Central:

I - **Maurício Gonçalves do Nascimento Rodrigues Lima - CPF n.º 905.476.751-00**, Assistente de Comunicação, Coordenador e Responsável pelo Eixo IV - Gestão de Riscos;

II - **Darlene Bastos Aranha Rocha Carvalho - CPF n.º 253.599.591-34**, Assistente de Gestão Administrativa, Membro e Responsável pelo Eixo I - Ética;

III - **Érico Vinícius Coelho de Oliveira - CPF n.º 032.114.321-32**, Assessor A9, Membro e Responsável pelos Eixos II - Transparência e IV - Gestão de Riscos;

IV - **Iziz Tavares Alfaia - CPF n.º 835.699.871-91**, Assistente de Gestão Administrativa, Membro e Responsável pelo Eixo III - Responsabilização;

V - **Júlio Domingos de Almeida Neto - CPF n.º 478.176.151-87**, Assistente de Comunicação, Membro e Responsável pelo Eixo III - Responsabilização;

VI - **Renata Rocha Galvão - CPF n.º 871.584.501-04**, Analista Governamental, Membro e Responsável pelo Eixo IV - Gestão de Riscos;

VII - **Alessandro José Farias - CPF n.º 002.481.681-77**, Assistente de Gestão Administrativa, Membro e Responsável pelo Eixo IV - Gestão de Riscos;

VIII - **Cláudio Gonçalves Orem - CPF n.º 275.677.101-53**, Gerente de Gestão e Finanças, Membro;

IX - **Fabianne Fonseca Martins de Castro - CPF n.º 762.390.711-53**, Gerente de Apoio Administrativo, Membro;

X - **Amador Carlos dos Santos Júnior - CPF n.º 349.516.951-20**, Assistente de Gestão Administrativa, Secretário.

§ 1º - Cabe aos servidores designados para cada um dos 4 (quatro) eixos do Programa de *Compliance* Público - PCP prestar informações ao Comitê Setorial da Agência Brasil Central quanto ao andamento das atividades do *Compliance*, sugerindo medidas de melhoria e/ou para eventual adequação de processos em situação de não conformidade.